



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Rossano Teixeira
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei n.º 005/2025, que “Altera a Lei n.º 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, para o fim de retificar a redação original dos artigos 1º, 2º e 3º, do Projeto de lei, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II do art. 5º da Lei n.º 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

I - Educação; Saúde; Assistência Social e Habitação; Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;

II - Obras, Saneamento e Trânsito; Meio Ambiente e Gestão Territorial; Agricultura, Pecuária e Pesca;”

[...]

Art. 2º Altera a redação do *caput* do art. 7º da Lei n.º 5.873, de 2017, sem promover alteração na tabela integrante, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º São criados no serviço de Obras, Saneamento e Trânsito; Meio Ambiente e Gestão Territorial; Agricultura, Pecuária e Pesca, os seguintes cargos:”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

[...]

Art. 3º Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 16 da Lei n.º 5.873, de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. [...]

...

X - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor	CC5 ou FG5
03	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
01	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
01	Supervisor de equipe	CC2 ou FG2

Osório-RS, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal.